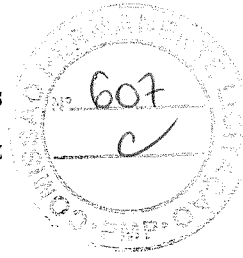


À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

RECURSO DE INABILITAÇÃO

OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS-ME, inscrita no CNPJ n. 41.354.500/0001-09, com sede na Rua Estrada do Pici, n. 101, bairro Jockey Club, Fortaleza-ce, CEP 60.510-138, e-mail mailsonadvogado26527@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Francisco Mailson de Oliveira Silva, CPF 036.699.253-84, advogado com inscrição 26.527/ce e Loiany Sá Pinheiro de Oliveira, OAB/CE n. 30.296, vem a presença dessa Comissão de Licitação, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da inabilitação na Tomada de Preços **02.001/2021 – T/2021**, pelo que tece e expõe o seguinte:

Trata-se de recurso em face da inabilitação da sociedade acima qualificada em que fora inabilitada por ter apresentado, na visão dessa comissão, balanço de “constatação”, e não balanço de abertura para fins de evidenciar a situação financeira da sociedade.



Importante salientar que a recorrente apresentou, sim, balanço financeiro, DBE e índices em que inequivocadamente se pode observar que a recorrente tem saúde e higidez financeira, o que não poderia ter sido inabilitada.

Balanço patrimonial é um documento contábil. Ele serve para demonstrar como está a saúde financeira de uma empresa em um determinado período. Ele é um relatório exigido por lei para as empresas e demonstra como está, de fato, o patrimônio dela.

Assim, reflete, por meio de números e índices, a posição financeira. Portanto, é utilizado nas licitações para verificar a qualificação econômico-financeira de um licitante.

Isso porque a Lei de Licitações permite que a Administração verifique se o licitante possui capacidade de cumprir o contrato. Essa capacidade de cumprir o contrato também é a condição de suportar os encargos econômicos oriundos da relação. Além disso, é necessário verificar a saúde financeira da empresa.

Portanto, um dos documentos usualmente requeridos para demonstrar essa qualificação econômico financeira é exatamente o balanço patrimonial.

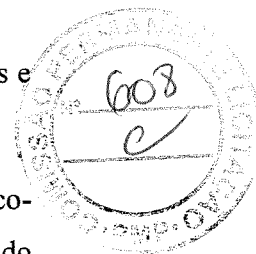
O Balanço de Abertura é o lançamento do capital social e outros ativos iniciais que a empresa possui, deve ser escriturado e registrado para ter validade.

Quanto à aceitação do balanço de abertura, já se manifestou o STJ:

“Tratando-se de sociedade constituída há menos de um ano e não havendo qualquer exigência legal a respeito do tempo mínimo de constituição da pessoa jurídica para participar da concorrência pública, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do balanço de abertura”. (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).

Ora, a recorrente apresentou o balanço detalhado do período de 25/03/2021 a 30/06/2021 em que se constata capital social, lucro acumulado, obrigações tributárias, enfim, o documento apresentado estampa a higidez da recorrente, **sendo que o edital não exige capital social mínimo, nem garantia de proposta, nada que pudesse reforçar a seriedade da empresa em executar o objeto licitado.**

Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Manual de Licitações e contratos:



No exame da documentação relativa a habilitação econômico-financeira deve ser observada a boa situação financeira do licitante para execução do objeto do certame.

Essa comissão não exarou analiticamente o motivo da inabilitação por descumprimento da cláusula do edital que exige a qualificação econômico-financeira, apenas asseverando que a licitante apresentou balanço de “constatação” ao invés de balanço de abertura. **Ora, na contabilidade, conforme parecer em anexo exarado por contador, não existe na literatura da ciência contábil a expressão BALANÇO DE CONSTATAÇÃO**, havendo uma inovação de termos por parte dessa comissão que, quiçá, após consultar contador oficial da Prefeitura de Pacatuba, este exarou seu entendimento sobre o documento apresentado pela recorrente, porém sem fazer registro oficial de seu parecer.

Alfim, essa Comissão pode aferir que o balanço patrimonial, o DBE e índices apresentados pela recorrente externam, sem titubeios, a plena capacidade econômico-financeira para executar o objeto social. Ainda, para fins de diligência por parte do recorrente, em anexo segue demais documentos, como parecer elucidativo da contabilidade, demonstrativos do simples nacional, extrato da conta bancária da recorrente, com o escopo de que essa comissão analise que a recorrente tem, sim, capacidade financeira e que os documentos contábeis apresentados não podem ser classificados como **BALANÇO DE CONSTATAÇÃO, e sim, balanço patrimonial da saúde financeira da recorrente.**

REQUER a atenção dessa Comissão a leitura do parecer contábil em anexo ao presente recurso para fins de subsidiar a decisão de habilitação.

À luz do exposto, pugna a reforma da decisão de inabilitação da recorrente pelo motivo de que não apresentou balanço de abertura, acolhendo os documentos contábeis apresentados como hábeis a demonstrar a higidez econômico-financeira da sociedade recorrente (balanço patrimonial de 25/03/2021 a 30/06/2021, DBE e índices), **HABILITANDO-A** para a fase de propostas.



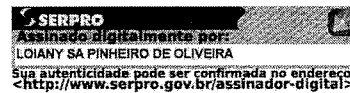
Nestes Termos,
Pede Provimento.

Pacatuba-ce, 23 de agosto de 2021.



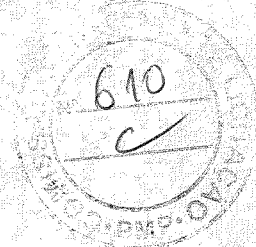
Francisco Mailson de Oliveira Silva

OAB/CE n. 26.527



Loiany Sá Pinheiro de Oliveira

OAB/CE n. 30.296



Balanco Patrimonial em 25/03/2021

(em R\$)

OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 41.354.500/0001-09

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	40.000,00	Passivo Circulante	-
Caixa	40.000,00	Impostos e Contribuições	-
Bancos	-	Obrigações Trabalhistas	-
Estoque de Mercadorias	-	Dividendos a Pagar	-
		Outras Obrigações	-
Ativo não Circulante	-	Patrimônio Líquido	40.000,00
Bens em Operação	-	Capital Social Subscrito	40.000,00
(-) Deprec. Acumulada	-	Reserva Lucro Acumulados	-
		Reserva de Lucro do Exercício	-
TOTAL DO ATIVO	40.000,00	TOTAL DO PASSIVO	40.000,00

Francisca Nayara Pereira Rodrigues

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

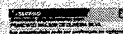
CRC: 021570/O-9

CONTADORA

Fca. Nayara Pereira Rodrigues

Contadora - CRC 021570-O/9

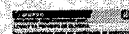
CPF 031.765.703-84



FRANCISCO MAISON DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 036.699.253-84

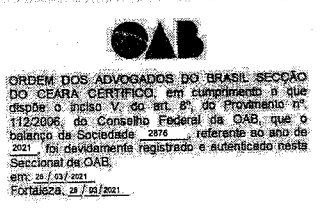
SÓCIO ADMINISTRADOR



LOIANY SÁ PINHEIRO DE OLIVEIRA

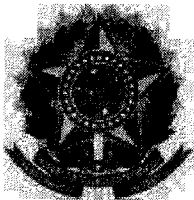
CPF: 041.152.683-95

SÓCIA ADMINISTRADOR



PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
 Dados: 2021.03.26 12:12:00 -03'00'



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
REGISTRO.....	: CE-021570/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 031.765.703-84

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 23/08/2021 as 12:03:29.

Válido até: 03/09/2021.

Código de Controle: 968735.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 41.354.500/0001-09	Razão Social OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período de Apuração Abril/2021	Data de Vencimento 20/09/2021	Número do Documento 07.20.21131.2686502-2	
Observações			Pagar este documento até 20/09/2021
			Valor Total do Documento 89,95

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 04/2021	23,69			23,69
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 04/2021	19,15			19,15
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 04/2021	22,26			22,26
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 04/2021	4,82			4,82
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL FORTALEZA (CE) - 04/2021	20,03			20,03
Totais		89,95			89,95

SENDA (Versão:4.9.9)

Página: 1/1

11/05/2021 16:18:22

85830000000 9 89950328212 0 63072021131 0 26865022552 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

Pague com o PIX

85830000000 9 89950328212 0 63072021131 0 26865022552 1



CNPJ: 41.354.500/0001-09
 Número: 07.20.21131.2686502-2
 Pagar até: 20/09/2021
 Valor: 89,95





Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 41.354.500/0001-09	Razão Social OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período de Apuração Junho/2021	Data de Vencimento 20/07/2021	Número do Documento 07.20.21183.0576902-9	Pagar este documento até 20/07/2021
Observações			Valor Total do Documento 472,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 06/2021	88,83			88,83
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 06/2021	71,82			71,82
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 06/2021	83,49			83,49
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 06/2021	18,10			18,10
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL FORTALEZA (CE) - 06/2021	210,26			210,26
Totais		472,50			472,50

SENDER (Versão:5.0.0)

Página: 1 / 1

02/07/2021 14:04:22

85800000004 6 72500328212 0 01072021183 0 05769029600 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

Pague com o PIX



85800000004 6 72500328212 0 01072021183 0 05769029600 6

CNPJ: 41.354.500/0001-09

Número: 07.20.21183.0576902-9

Pagar até: 20/07/2021

Valor: 472,50





Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 41.354.500/0001-09	Razão Social OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período de Apuração Julho/2021	Data de Vencimento 20/08/2021	Número do Documento 07.20.21216.8737162-3	Pagar este documento até 20/08/2021
Observações			Valor Total do Documento 294,91

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 07/2021	69,37			69,37
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 07/2021	56,09			56,09
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 07/2021	65,20			65,20
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 07/2021	14,14			14,14
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL FORTALEZA (CE) - 07/2021	90,11			90,11
Totais		294,91			294,91

SENDA (Versão:5.0.0)

Página: 1 / 1

04/08/2021 05:14:18

85890000002 6 94910328212 2 32072021216 6 87371623738 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85890000002 6 94910328212 2 32072021216 6 87371623738 1



CNPJ: 41.354.500/0001-09
 Número: 07.20.21216.8737162-3
 Pagar até: 20/08/2021
 Valor: 294,91

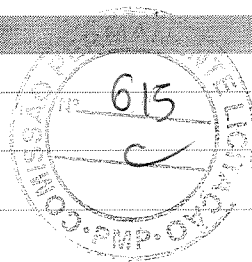
Pague com o PIX





Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
30/07/2021	Saldo Anterior	25.032,72 (+)
02/08/2021	PIX - Enviado 01/08 05:20 Ana Cristina De Araújo Mot	125,00 (-)
02/08/2021	PIX - Enviado 01/08 10:46 Wanderlan Fernandes Correi	283,50 (-)
03/08/2021	PIX - Recebido 03/08 15:13 00024509639368 LUIS CARLOS	1.100,00 (+)
03/08/2021	PIX - Enviado 03/08 19:33 Ana Carolina Moreira Paiva	120,00 (-)
03/08/2021	PIX - Enviado 03/08 19:39 Splash Confeccoes Ltda	123,00 (-)
04/08/2021	Transferência recebida 04/08 2512 18594-9 SERVICO A A E	4.500,00 (+)
04/08/2021	PIX - Enviado 04/08 13:55 Renan Linhares Mendes	172,00 (-)
05/08/2021	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/08/2021	60,00 (-)
06/08/2021	PIX - Enviado 06/08 16:11 Jamilly Pantaleao Silva	140,00 (-)
06/08/2021	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 06/08/2021	1,38 (-)
09/08/2021	PIX - Enviado 07/08 11:13 Maria Nely Monteiro	80,00 (-)
09/08/2021	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 07/08/2021	1,00 (-)
10/08/2021	PIX - Enviado 10/08 16:49 Paula Regina Da Silva Mitr	145,00 (-)
10/08/2021	PIX - Enviado 10/08 18:18 Antonio Lucas Marques Ferr	100,00 (-)
10/08/2021	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/08/2021	2,43 (-)
11/08/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2251 86313436849 MARCOS TADEU ROCH	1.629,76 (-)
11/08/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/08/2021	10,45 (-)
12/08/2021	PIX - Enviado 12/08 15:27 Veronica Maria Tavares Do	35,00 (-)
12/08/2021	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/08/2021	1,00 (-)
13/08/2021	PIX - Enviado 13/08 16:51 Jamilly Pantaleao Silva	150,00 (-)
13/08/2021	PIX - Enviado 13/08 17:06 Etila Moraes Dos Santos Pi	2.000,00 (-)
13/08/2021	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 13/08/2021	11,48 (-)
16/08/2021	Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO	49,73 (-)
17/08/2021	Pagamento de Boleto ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	132,48 (-)
20/08/2021	Compra com Cartão 20/08 08:19 PRODUTOS GLOBO	37,90 (-)
23/08/2021	PIX - Enviado 22/08 10:27 Jamilly Pantaleao Silva	140,00 (-)
23/08/2021	S A L D O	25.081,61 (+)
Informações Adicionais		
	Invest.com Resgate Autom.	10.011,64 (+)
	Saldo	35.093,25 (+)

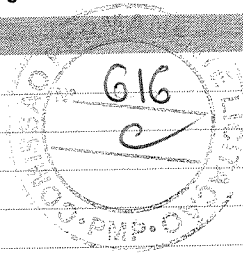




Extrato de Conta Corrente

Cliente OLIVEIRA S ADVOGADOS

Agência: 2925-4 Conta: 42563-0



Informações Adicionais

CHEQUE ESPECIAL - LIMITES		0,00 (+)
- Limite Contratado		500,00 (+)
- Limite Utilizado		0,00 (+)
- Limite Disponível		500,00 (+)
Dias de Uso Ch. Especial		0
Juros		0,00
Data de Debito de Juros		31/08/2021
IOF		0,00
Data de Debito de IOF		01/09/2021
Taxa Cheque Especial ao Mês		7,60%
Taxa Cheque Especial ao Ano		140,85%
Tributos (IOF) Diário		0,41%
Tributos (IOF) Adicional		0,38%
Custo Efetivo Total ao Mês		8,10%
Custo Efetivo Total ao Ano		158,04%
Data Venc. Ch. Especial		21/05/2022

Informações Complementares - CET (*)

Valor Total Devido	502,51	-
Valor Liberado	500,00	99,50%
Despesas-(IOF)	2,51	0,50%
Tarifa	0,00	0,00%

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.

Aplicações Financeiras

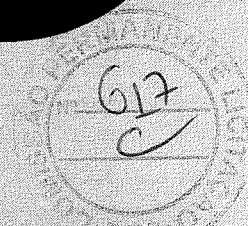
RF Simples	10.027,49
Total Aplicações Financeiras	10.027,49

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



PARECER CONTÁBIL



Este parecer contábil tem a finalidade de evidenciar a legalidade do Balanço Patrimonial apresentado e registrado pela empresa OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 41.354.500/0001-09, no seu respectivo órgão de registro (OAB/CE) do período de 22/03/2021 até 30/06/2021.

No caso em questão foram contabilizadas todas as despesas e receitas reais da empresa do período que ocorreu entre 25/03/2021 à 30/06/2021 da empresa e foram elaboradas as demonstrações contábeis baseadas nesse período.

Os demonstrativos contábeis apresentados foram aprovados e registrados no órgão competente sem qualquer questionamento.

Conforme Resolução CFC N.º 1.418/2012:

Item 26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Além disso o Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 26 que trata da Apresentação das Demonstrações contábeis evidencia no seu item 54 quais informações devem ser apresentadas no Balanço Patrimonial das empresas:

Av. Washington Soares nº 55, Sala 307, Edson Queiroz - Tel. (85) 3013-7354 - Fortaleza-Ce

IDEALIZA CONTABILIDADE



Do balanço patrimonial que foi apresentado no caso em questão, para os itens de composição do balanço que o CPC exige e de acordo com realidade da empresa no período, todos os itens foram devidamente apresentados, sem incorrer em nenhum erro de apresentação.

Entendo que não há nenhum dispositivo contábil que vede a elaboração e o registro de demonstrativos contábeis como o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício de períodos inferiores a um ano, ou inferiores a data final do exercício social.

Além disso, não existe na legislação contábil ou fiscal referências de conceito e finalidade do termo "Balanço de Constatação" citado na inabilitação do participante.

Isto posto, submeto o parecer contábil para a apreciação de quem interessar.



Atenciosamente,

GUILHERME PARENTE
LEITÃO DE
CASTRO:04577749327

Assinado de forma digital por
GUILHERME PARENTE LEITÃO DE
CASTRO:04577749327
Data: 2021.08.28 11:55:03 -03'00'

Guilherme de Castro

Contador CRC-CE 024846/O

Av. Washington Soares nº 55, Sala 307, Edson Queiroz - Tel. (85) 3013-7354 - Fortaleza-Ce

IDEALIZA CONTABILIDADE